



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 797

Em 05/07/2016


Laura Gitti Campele Paim
Arquiteta Assessoria Técnica
SEL/SEC

Do Processo nº 2013-0.162.063-3

Interessado: Instituto Adventista de Ensino

Contribuinte: 167.226.0004-0

Local: Estrada de Itapecerica, 5859.

Assunto: Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13, em pedido de Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 07.06.2013, à vigência da Lei nº 13.885/04, destinado a Estabelecimento de Ensino Seriado e Faculdade, "Polo Gerador de Tráfego", "Uso Especial" e "Empreendimento com significativo impacto de vizinhança ou na infraestrutura urbana", subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZCLp/02, lindeira a ZMp, com frente para vias classificadas como local, coletora e estrutural N2, na Subprefeitura Campo Limpo.

MANIFESTAÇÃO/034/CAIEPS/2016

A CAIEPS, em sua 235ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2016, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, e pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura e permeabilidade em relação ao empreendimento apresentado às fls. 650 a 693 e 779, e considerou a proposta passível de ser encaminhada para CTLU, propondo que sejam ainda atendidas as seguintes condições:

1. As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;


TSH/Ig



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 798


Em 05 / 07 / 2016


Laura Gitti Campoleone Paim
Arquiteta Assessoria Técnica
SEL/SEC

Do Processo nº 2013-0.162.063-3

2. Ficam mantidos o número de vagas e demais disposições estabelecidas na Certidão de Diretrizes nº 109/10, emitida pela SMT, e na respectiva Retificação, publicada em 03.10.2014;
3. O licenciamento do depósito de combustível deverá ser providenciado junto a SEL.SEGUR, de acordo com a legislação em vigor;
4. Revisão do quadro de áreas para fazer constar a área a construir do depósito de combustível, de transformador e geradores;
5. Verificação pela Divisão Técnica de atendimento às disposições do Art. 5º da Lei nº 11.228/92;
6. Previsão de área destinada a embarque e desembarque, conforme exigência do Quadro nº 02/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
7. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/d, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
8. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

05 / 07 / 2016


PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria/Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Rodrigo Agostini de Moraes, Edson Eiji Nagai, Júlio Jerônimo dos Santos, Luciana Soriano Barbuto, Gabriela Defilippi Audra, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis e Lisandro Frigerio.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

TSH/lg